

**EDITAL PROAP/PROEPE N.º 03/2022****DIVULGA AS VAGAS CONTEMPLADAS E  
INFORMA OS PROCEDIMENTOS PARA  
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MONITORES PARA  
O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA  
– PIM PARA O 2º SEMESTRE DE 2022.**

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 15 do Regimento e observando os dispositivos da Resolução CONSEPE n.º 99/2017, de 07 de dezembro de 2017, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam divulgadas à comunidade acadêmica da FAE Centro Universitário, conforme tabela anexa a este Edital, as vagas contempladas para o Programa Institucional de Monitoria, adiante denominado PIM, para o 2º semestre de 2022.

**Parágrafo único.** Em conformidade com o art. 1º da Resolução CONSEPE n.º 99/2017, de 07 de dezembro de 2017, o PIM tem por objetivo envolver os discentes nas atividades realizadas pela FAE Centro Universitário nos programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 2º** Para candidatar-se ao PIM, o discente deverá atender aos critérios a seguir:

- I. Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação ofertado pela FAE Centro Universitário;
- II. Não estar cursando o último semestre do curso;
- III. Dispor de horas suficientes no período destinado à realização das atividades do programa ou projeto pretendido;
- IV. Participar de processo seletivo, de caráter classificatório, determinado ao programa ou projeto pretendido;
- V. Atender aos demais critérios específicos previstos em edital próprio para o programa ou projeto pretendido.

**§1º** Os discentes selecionados serão acompanhados e supervisionados no desenvolvimento das atividades pelas Coordenações de Curso ou Núcleo de Empregabilidade.

**§2º** Para as vagas de Monitores de Conteúdo o processo seletivo incluirá, além da entrevista disposta no item IV deste artigo, avaliação escrita com data e horário previamente agendados.

**Art. 3º** Os discentes selecionados para participar do PIM poderão atender a projetos de necessidades internas ou externas, observando as seguintes condições:

- I. A duração da bolsa será estabelecida no Termo de Compromisso entre a FAE Centro Universitário e o discente;
- II. Somente serão permitidas as atividades no período letivo;
- III. Ao final de cada semestre letivo, o discente deverá entregar ao professor orientador o relatório das atividades realizadas;
- IV. O discente poderá ser submetido a avaliações periódicas, a critério do professor orientador.

**Art. 4º** O vínculo do discente com o PIM será estabelecido por meio do Termo de Compromisso, assinado por representante da FAE, não gerando qualquer vínculo empregatício com a FAE Centro Universitário ou sua mantenedora Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus – AFESBJ.

**Art. 5º** Os discentes interessados em concorrer às vagas do PIM, dispostas neste Edital, deverão inscrever-se no período de **15 de agosto a 21 de agosto de 2022**, no *link*: <https://www.fae.edu/apps/eventos/inscricao?evento=88029>

**Parágrafo único.** No ato de inscrição, o discente interessado deverá informar o nome completo, o número de registro acadêmico (RA), os dados pessoais e a(s) vaga(s) a(s) qual(is) pretende se candidatar.

**Art. 6º** No período de **22 a 31 de agosto de 2022** os discentes inscritos submeter-se-ão aos processos seletivos específicos de cada vaga, entrevista com os Coordenadores de Curso ou Núcleo responsáveis pelas vagas propostas neste Edital, ou avaliação escrita, nos casos de Monitoria de Conteúdo.

**§1º** O processo descrito no *caput* terá caráter classificatório.

**§2º** Durante a entrevista, os Coordenadores de Curso ou de Núcleo verificarão se o candidato está apto e possui capacidade técnica pertinente à vaga pretendida.

**§3º** A Central de Coordenações fará contato com os candidatos inscritos agendando o horário de entrevista com o Coordenador de Curso ou de Núcleo.

**§4º** O resultado do processo de seleção do PIM será divulgado em Edital pelo Núcleo de Empregabilidade no dia **31 de agosto 2022**.

**§5º** No dia **01 de setembro de 2022** os alunos monitores selecionados deverão assinar as vias correspondentes ao Termo de Compromisso de Monitoria, termo este que estabelece a relação entre a FAE Centro Universitário e o discente.

**§6º** Os contemplados com as bolsas PIM 2022 iniciarão suas atividades após a assinatura de todos os envolvidos.

- Art. 7º** Os discentes selecionados para participar do PIM observarão as seguintes orientações:
- I. A duração da bolsa-auxílio compreenderá a data de início das atividades até o dia **15 de dezembro de 2022**, data término de vigência do PIM 2022;
  - II. A bolsa-auxílio referente ao PIM será concedida após o mês subsequente aquele que houver o desenvolvimento das atividades, portanto a bolsa-auxílio incidirá nas mensalidades referentes aos meses de: setembro, outubro, novembro e dezembro;
  - III. O valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de dias em que houver a prestação das atividades, quando o aluno-monitor sair ou adentrar ao PIM durante o mês em andamento;
  - IV. O discente deverá protocolar no Núcleo de Empregabilidade, ao final do semestre letivo, o relatório das atividades realizadas, conforme modelo disponibilizado no site do referido Núcleo.

**Art. 8º** Os alunos que possuem outros tipos de bolsas e descontos, devem observar as seguintes orientações:

- I. O valor da bolsa-auxílio concedida pelo PIM para cada uma das vagas é estabelecido em edital próprio, com anuência da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento;
- II. A bolsa-auxílio concedida aos participantes do PIM tem caráter intransferível e não será cumulável com outros tipos de bolsas oferecidas pela FAE Centro Universitário ou sua mantenedora Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus-AFESBJ.
- III. Participantes do PIM que tenham direito a bolsa-auxílio oferecida pelo programa e que possuam qualquer outro tipo de bolsa oferecida pela FAE Centro Universitário ou pela sua mantenedora Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus-AFESBJ receberão, durante a permanência no PIM, somente o benefício de maior valor;
- IV. A bolsa-auxílio concedida pelo PIM aos discentes que possuem benefício de desconto parcial concedido pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI não poderá ser superior ao saldo restante da mensalidade, depois de deduzido o desconto parcial concedido pelo PROUNI;
- V. A bolsa-auxílio concedida pelo PIM aos discentes que estiverem vinculados ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES não poderá ser superior ao saldo restante da mensalidade, depois de deduzido o correspondente valor financiado;
- VI. A bolsa-auxílio concedida pelo PIM aos discentes que estiverem vinculados ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES e que também possuem o benefício de desconto parcial concedido pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI não poderá ser superior ao saldo restante da mensalidade, depois de deduzido o desconto concedido pelo PROUNI e o correspondente valor financiado;
- VI. Os participantes do PIM que receberem bolsa-auxílio do programa e que estiverem vinculados ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES poderão ter o valor do financiamento concedido pelo FIES alterado para o segundo semestre em que participarem do PIM, pois se descontará

o valor da bolsa-auxílio sob a base de cálculo para o percentual financiado. Em caso de dúvida, entrar em contato com o Setor de Benefícios pelo telefone (41) 2105-4905 ou pelo e-mail [bolsasefinanciamentos@fae.edu](mailto:bolsasefinanciamentos@fae.edu);

- VII. A bolsa-auxílio concedida pelo PIM aos discentes que estiverem vinculados ao Programa Acreditar da FAE Centro Universitário, não poderá ser superior ao saldo restante da mensalidade, depois de deduzido o correspondente valor financiado;
- VIII. A bolsa-auxílio concedida pelo PIM aos discentes que estiverem vinculados ao Programa Acreditar e que também possuem o benefício de desconto parcial concedido pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI não poderá ser superior ao saldo restante da mensalidade, depois de deduzido o desconto concedido pelo PROUNI e o correspondente valor financiado.
- IX. Os participantes do PIM que receberem bolsa-auxílio do programa PIM e que estiverem vinculados ao Programa Acreditar poderão ter o valor concedido pelo Programa Acreditar, alterado para o segundo semestre em que participarem do PIM, pois se descontará o valor da bolsa-auxílio sob a base de cálculo para o percentual financiado;
- X. A Participação no PIM não interfere no regulamento do Programa Acreditar, sendo este instrumento Contratual denominado “Contrato Especial de Fracionamento de Mensalidades – Programa Acreditar”, o qual é regido por disposições específicas;
- XI. Caso o discente não efetue o pagamento na data de vencimento do valor restante da mensalidade de determinado mês, isto é, da mensalidade subtraída do valor mensal da bolsa-auxílio, a bolsa-auxílio daquele mês será cancelada, devendo o discente efetuar o pagamento integral da mensalidade;
- XII. Os valores da bolsa-auxílio concedida pelo PIM, definido neste edital, poderá diferir entre as vagas ofertadas, pois considerará a carga horária semanal e a complexidade da atividade correspondente a cada uma das vagas.

**Art. 9º** Ao final do PIM será conferido certificado aos discentes participantes de acordo com as horas de atividades exercidas.

**Parágrafo único.** A emissão do certificado ficará condicionada ao recebimento do relatório das atividades, conforme art. 3º, III, deste Edital.

**Art. 10** O discente será desligado do PIM quando:

- I. Não cumprir satisfatoriamente com as atribuições pertinentes à monitoria;
- II. Concluir o curso de graduação ou pós-graduação;
- III. Incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento institucional.

**Art. 11** Casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria Ensino, Pesquisa e Extensão e/ou a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

**Art. 12.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 10 de agosto de 2022.

Assinado eletronicamente por:  
Eros Pacheco Neto  
CPF: \*\*\*.066.149-\*\*  
Data: 12/08/2022 10:25:15 -03:00

Eros Pacheco Neto  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Assinado eletronicamente por:  
EVERTON DROHOMERETSKI  
CPF: \*\*\*.147.189-\*\*  
Data: 11/08/2022 14:20:45 -03:00

Everton Drohomeretski  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – PIM  
VAGAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2022**

VAGA	OFERTANTE	SOLICITANTE	ATIVIDADE/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA-AUXÍLIO
I	Agência Talento	Prof. Randy Rachwal	Monitor de Projeto	4	16	R\$ 415,00
II.	Produtora Talento	Prof. Randy Rachwal	Monitor de Projeto	4	16	R\$ 415,00
III.	Arquitetura & Urbanismo	Prof. <sup>a</sup> Adriane Cordoni Savi	Monitor de Conteúdo	1	12	R\$ 185,00
IV.	Centro de Internacionalização	Prof. <sup>a</sup> Simone Wiens	Monitor de Projeto	2	12	R\$ 185,00
V.	Centro de Internacionalização	Prof. <sup>a</sup> Simone Wiens	Monitor de Projeto	2	6	R\$ 50,00
VI.	Administração	Prof <sup>o</sup> Jorge Wilson Michalowski	Monitor de Conteúdo	6	12	R\$ 310,00
VII.	Núcleo de Relações Internacionais - NRI	Prof. <sup>a</sup> Areta Ulhana Galat	Monitor de Projeto	1	12	R\$ 185,00
VIII.	Psicologia	Prof <sup>o</sup> Edgar Pereira Junior	Monitor de Projeto	2	12	R\$ 310,00
IX.	Psicologia	Prof <sup>o</sup> Edgar Pereira Junior	Monitor de Sala	2	6	R\$ 50,00
X.	Psicologia	Prof <sup>o</sup> Edgar Pereira Junior	Monitor de Projeto	2	6	R\$ 155,00
XI	Psicologia	Prof <sup>o</sup> Edgar Pereira Junior	Monitor de Projeto	2	6	R\$ 95,00
XII	Psicologia	Prof <sup>o</sup> Edgar Pereira Junior	Monitor de Projeto	1	12	R\$ 310,00
XIII	Ofício Design	Prof. <sup>a</sup> Ceres Luehring Medeiros	Monitor de Projeto	4	16	R\$ 250,00
XIV	Letras: Português/Inglês	Prof <sup>o</sup> Rogério Tomaz	Monitor de Conteúdo	2	6	R\$ 155,00
XV	Direito	Prof <sup>o</sup> Gilberto Andreassa Junior	Monitor de Conteúdo	1	6	R\$ 95,00
XVI	Direito	Prof <sup>o</sup> Gilberto Andreassa Junior	Monitor de Conteúdo	1	6	R\$ 95,00
XVII	Núcleo de Prática Jurídica - NPJ	Prof <sup>o</sup> Jose Carlos Alves Silva	Monitor de Conteúdo	2	12	R\$ 310,00
XVIII	Engenharias	Prof. <sup>a</sup> Aleksandra Gouveia Santos Gomes da Silva	Monitor de Conteúdo	1	12	R\$ 310,00
XIX	Psicologia	Prof <sup>o</sup> Edgar Pereira Junior	Monitor de Sala	1	6	R\$ 50,00
XX	Psicologia	Prof <sup>o</sup> Edgar Pereira Junior	Monitor de Sala	1	6	R\$ 95,00
XXI	Núcleo de Pesquisa Acadêmica - NPA	Prof. <sup>a</sup> Cleonice Bastos Pompermayr	Monitor de Conteúdo	1	6	R\$ 95,00

VAGA	ATIVIDADE/ FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REQUISITOS
I	Monitor de Projeto	Monitor Agência Experimental Talento: O aluno monitor irá desenvolver projetos para o público interno e externo nas diversas áreas da comunicação.	
II.	Monitor de Projeto	Monitor Produtora Experimental Talento: O aluno monitor irá desenvolver projetos para o público interno e externo nas diversas áreas da comunicação.	
III.	Monitor de Conteúdo	Monitor para Apoio de Software BIM para os alunos.	Aluno deverá estar cursando no mínimo 6º período
IV.	Monitor de Projeto	Monitor para o Centro de Internacionalização.	Os monitores devem estar cursando entre o 3º e o 6º período.
V.	Monitor de Projeto	Monitor para o Centro de Internacionalização.	Os monitores devem estar cursando entre o 3º e o 6º período.
VI.	Monitor de Conteúdo	Apoio aos alunos nas aulas e conteúdo de Cálculo Básico, Cálculo Diferencial e Integral II	
VII.	Monitor de Projeto	Auxiliar nas atividades na língua inglesa, auxílio na divulgação (instagram) e desenvolvimento das atividades.	Obrigatório: Inglês Avançado
VIII.	Monitor de Projeto	Triagem, cuidados com as marcações e fluxo dos pacientes do projeto Vozes do Luto.	Ter sido aprovado em Psicopatologia e Psico da Saúde.
IX.	Monitor de Sala	Auxílio nas atividades de laboratório Sniffy, na disciplina de AEC, tirar dúvidas do funcionamento dos experimentos do programa, relatórios.	Ter sido aprovado em AEC.
X.	Monitor de Projeto	Participar e ministrar treinamentos/orientações, participar de orientações semanais, desenvolver ou ofertar eventos e intervenções junto a comunidade acadêmica e sociedade, condução semanal dos grupos reflexivos, coordenar e elaborar estudos e pesquisa para publicação e apresentação dos resultados do trabalho.	Ter disponibilidade de manhã (inclusive nos sábados).
XI	Monitor de Projeto	Auxiliar nas atividades administrativas e acadêmicas da Psicofae.	As 6h serão divididas da seguinte forma: 1 monitor duas vezes na semana no período da manhã e 1 monitor no período da tarde em algum dia da semana e no período da manhã de sábado.
XII	Monitor de Projeto	Triagem, agendamentos; participação em reuniões científicas; participação em supervisão do Latos.	Ter disponibilidade nas sextas e ter compreensão ou interesse da parte teórica da Psicologia Analítica e Transtornos Alimentares
XIII	Monitor de Projeto	Monitores para o Escritório Experimental Officio Design. O aluno monitor irá desenvolver projetos para o público interno e externo nas diversas áreas do Design.	
XIV	Monitor de Conteúdo	Assistir aos discentes dos cursos de Comunicação Digital e Letras – Português e Inglês, licenciatura, nas dificuldades de aprendizado em língua inglesa; Desenvolver nas horas destinadas à Monitoria as quatro habilidades que compõem o ensino de Língua Inglesa: speaking, writing, listening e reading; Informar à Coordenação de Curso sobre o rendimento acadêmico e as dificuldades apresentadas pelo discentes que frequentarão as atividades de Monitoria.	
XV	Monitor de Conteúdo	Apoio nas aulas e na editoração da Revista de Direito FAE.	
XVI	Monitor de Conteúdo	Apoio nas aulas de Direito Civil e Empresarial	
XVII	Monitor de Conteúdo	Apoio aos alunos e aos professores do NPJ SJP	A partir do 8º Período
XVIII	Monitor de Conteúdo	Apoio aos alunos nas aulas e conteúdo de Cálculo Básico, Cálculo Diferencial e Integral II	
XIX	Monitor de Sala	Auxílio no laboratório, normas ABNT, relatórios	
XX	Monitor de Sala	Auxílio nas aplicações e correções de testes do estágio de Neuropsicologia; apoio na escrita de laudo dos pacientes.	Já deverá ter cursado Neuropsicologia. (Idealmente aluno de décimo período que seja da neuropsicologia).
XXI	Monitor de Conteúdo	Acompanhar projetos de Iniciação Científica, Publicações acadêmicas, organização de eventos de pesquisa, levantamentos de dados, acompanhamento de Grupos de Pesquisa.	A partir do 4º período



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4QX72-92J4C-64C4Y-6L5TL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ EVERTON DROHOMERETSKI (CPF \*\*\*.147.189-\*\*) em 11/08/2022 14:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.16.91.242	Lat: -25,438885 Long: -49,272608 Precisão: 14 (metros)
Autenticação	everton.drohomeretski@fae.edu
Email verificado	
Wi8j9W9dLxMnaAINIIZKlazY7w4mwAHRDe54kWxDYoE=	
SHA-256	

- ✓ Eros Pacheco Neto (CPF \*\*\*.066.149-\*\*) em 12/08/2022 10:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.16.91.242	Lat: -25,438535 Long: -49,272888 Precisão: 66 (metros)
Autenticação	erosn@bomjesus.br
Email verificado	
H2Tnl2gnPIbxXi2TZatWXmq31ZX/d79bziDbtATVgV4=	
SHA-256	



Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/4QX72-92J4C-64C4Y-6L5TL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>